



LEI Nº. 2.510, DE 28 DE OUTUBRO 2021.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
GERAL DO MUNICÍPIO EM FAVOR DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Ouro Branco, através de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, em favor da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 694.854,54, destinados à cobertura de despesas específicas, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º. O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações e derivarão das seguintes anulações parciais:

1) Dotação a ser suplementada:

Uniformes para alunos da educação infantil:

Ficha: 205 – 06.002.2.294.3.3.90.30.00.00.00 – Recurso 147

Valor Total: R\$ 152.759,82

Dotações a serem anuladas parcialmente para fazerem frente à suplementação:

<i>Ficha</i>	<i>Ação</i>	<i>Elemento</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
--------------	-------------	-----------------	------------------	--------------

“Esta Lei é originária do Poder Executivo, resultante do Projeto de Lei nº 84/2021, de Autoria do Executivo”.



194	1009	44905100000000	Obras e Instalações	10.000,00
240	2100	33903200000000	Material, bem ou Serviço pata Distribuição Gratuita	10.000,00
266	2110	33903000000000	Material de Consumo	20.000,00
268	2110	33903900000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
299	2204	33903900000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.759,82

2) Dotação a ser suplementada:

Uniformes para alunos das creches municipais:

Ficha: 218 – 06.002.2.296.3.3.90.30.00.00.00 – Recurso 147

Valor Total: R\$ 47.687,52

Dotações a serem anuladas parcialmente para fazerem frente à suplementação:

Ficha	Ação	Elemento	Descrição	Valor
261	2108	33903000000000	Material de Consumo	15.000,00
262	2108	44905200000000	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
297	2204	33903200000000	Material, bem ou Serviço pata Distribuição Gratuita	17.687,52

3) Dotação a ser suplementada:

Uniformes para alunos do ensino fundamental:

Ficha: 296 – 06.002.2.204.3.3.90.30.00.00.00 – Recurso 147

“Esta Lei é originária do Poder Executivo, resultante do Projeto de Lei nº 84/2021, de Autoria do Executivo”.



Valor Total: R\$ 494.407,20

Dotações a serem anuladas parcialmente para fazerem frente à suplementação:

<i>Ficha</i>	<i>Ação</i>	<i>Elemento</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
268	2110	33903900000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	494.407,20

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e à LDO, nos termos do artigo 16, parágrafo 1º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 28 de outubro de 2021.

Hélio Márcio Campos

Prefeito Municipal

Alex da Silva Alvarenga

Procurador-Geral do Município

“Esta Lei é originária do Poder Executivo, resultante do Projeto de Lei nº 84/2021, de Autoria do Executivo”.